



PROGRAMA MUNICIPAL DE
IMUNIZAÇÃO
— VALENÇA/RJ —
CUIDAR HOJE PARA PROTEGER SEMPRE!



GOVERNO
PRESENTE

Vaccine seu filho.

**Vacinação em dia
protege hoje e
o futuro amanhã!**



ALERTA DE SARAMPO!
O sarampo é uma doença grave,
muito contagiosa e pode causar
complicações sérias.

MANTENHA A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS EM DIA.

A VACINA TRÍPLICE VIRAL PROTEGE CONTRA:



SARAMPO



CAXUMBA



RUBÉOLA

Uma proteção que faz bem para a criança,
para a família e **para toda a comunidade!**

FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA PELO SUS:



12 MESES
1ª dose da
Tríplice Viral (SRC)
Sarampo, Caxumba e Rubéola



15 MESES
2ª dose da
Tríplice Viral (SRC)
Sarampo, Caxumba e Rubéola



Em caso de esquemas incompletos,
procure a Unidade de Saúde para
avaliação e atualização da caderneta.

POR QUE VACINAR?



Previne o sarampo, a caxumba
e a rubéola.



Evita complicações graves
e internações.



Protege a criança, a família
e toda a comunidade.



Reduz o risco de surtos e
o retorno de doenças já controladas.

NÃO DEIXE PARA DEPOIS!



Leve a caderneta de vacinação
da criança à Unidade de Saúde.
Nossa equipe está pronta para
orientar e atualizar a vacinação.





VACINE. É PROTEÇÃO. É SAÚDE. É VIDA.



VALENÇA
PREFEITURA
SAÚDE

Mais informações:  **24 98135-0877**

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 019/2026-SMCT

PROCESSO: VLC-020507/000291/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (CONTRATANTE) e RONALD GUIMARÃES MELLO (CONTRATADO)

OBJETO: USO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA VISCONDE DO RIO PRETO, NA RUA DA AGÊNCIA BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CENTRO - VALENÇA/RJ, para a realização do "18ª SAMBA DA INDEPENDÊNCIA", no dias 6 e 7 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL – RONALD GUIMARÃES MELLO

VALOR: R\$ 1.162,33 (mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

DATA: 11 de agosto de 2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO de SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO. PREGÃO Eletrônico Nº 90044/2026 – Registro de Preços- UG: 985921, Processo Administrativo Nº: 020506/000218/2026- UG: 985921, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, a fim de atender a demanda desta Administração Pública na consecução de suas atividades – meio e fim.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000287/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 49.375.578 DIOGO SERGIO FONTES BREXIANI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.375.578/0001-11, representando o artista DJ DIOGO para apresentação no dia 12/08/2026, na TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Valença/RJ.

Favorecida: DIOGO SERGIO FONTES BREXIANI.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000288/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada J. C. MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ME, CNPJ nº 07.346.189/0001-18, representando o artista DJ FERNANDO para apresentação, nos dias 14 e 16/08/2026 no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no Jardim de Baixo, Valença/RJ.

Favorecida: J. C. MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ME.

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000290/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 53.058.485 FABIANO MONTEIRO NETTO ROCHA ANTONIO, inscrita no CNPJ de nº 53.058.485/0001-30, representando FABIANO GIRAYA para apresentação no dia 16/08/2026, no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no Jardim de Baixo, Valença/RJ.

Favorecida: FABIANO MONTEIRO NETTO ROCHA ANTONIO.

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**



**PROCESSOS SELETIVOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 002/PMV/2026		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 005/SMAEES/2026		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS		
Classificação	Nome	Resultado
6º	MARCO VENICIO VICTOR	APROVADO
7º	VERA LUCIA DE BARROS COUTINHO	APROVADA

EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 006/SMAEES/2026				
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOUZA PEREIRA	13/08/2026-5ªf	9h	Subsecretaria de Esporte
7º	MARIA DE LOURDES DAMASCENO RIBEIRO DA SILVA	13/08/2026-5ªf	9h15min	Subsecretaria de Esporte
8º	ANA CRISTIANE VASCONCELLOS ARTHUR	13/08/2026-5ªf	9h30min	Subsecretaria de Esporte
9º	LUCIARA DAMASCENO GERVASIO	13/08/2026-5ªf	9h45min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
AUXILIAR DE CUIDADOR MASCULINO				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
3º	ODIN LUCAS DUBOC DO NASCIMENTO	13/08/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
4º	GIOVANE LOURENÇO GONÇALVES	13/08/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				

EDITAL Nº 002/PMV/2026
CONVOCAÇÃO N.º 006/SMAEES/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Cadastramento no PIS/PASEP.
b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.
d) Certidão de Quitação Eleitoral
e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.
i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);
l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



PORTARIAS

PORTARIA SMPG Nº 042, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025 em conformidade com o Decreto Municipal nº 92, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no processo SEI VLC-020514/000839/2026.

Art. 2º Caberá à **Comissão Processante Permanente** a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 11 de agosto de 2026.

Wallace Serafim Pavão

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA PMV, Nº. 649, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de agosto de 2026, a Sra. **MARIA DE LOURDES BARBOZA DE MATTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. REMOVER, *ex officio*, no interesse da Administração Pública, a servidora, **MARIA DE LOURDES BARBOZA DE MATTOS**, Assessora do Secretário, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 651, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 134.538, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 0205015/000186/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUSTAVO SCHIRM**, matrícula 141.364, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -0205015/000186/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLEUZA HELENA DA SILVA**, matrícula 134.260, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -0205015/000186/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 652, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000287/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000287/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000287/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 653, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000288/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000288/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000288/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 654, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000289/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000289/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000289/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 655, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000290/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000290/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000290/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 657, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBERTA SOUZA MACHADO**, matrícula nº. 211906, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.911, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo VLC-020505/000371/2026

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 211.888, e como

seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo VLC-020505/000371/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Sergio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo VLC-020505/000371/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 659, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000293/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000293/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000293/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 662, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020520/000015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000859/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	38.000,00
				Total	38.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	08.244.0034.2.123	3.3.90.30.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	3.3.90.30.00.00.00	1500	3.000,00
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	4.4.90.52.00.00.00	1500	5.000,00
02.02	Manutenção do Centro Integrado de Tratam.	08.301.0036.1.024	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00	1500 1500	15.000,00 5.000,00
				Total	38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 196, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.992, de 11 de agosto de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Termo de Convênio-Lei nº. 3908/2026	04.122.0021.2.492	3.4.40.41.00.00.00	1500	120.000,00
				Total	120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.20	Manutenção da Sec. De Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	3.3.50.43.00.00.00	1500	60.000,00
03.01	Operacionali-zação da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00.00	1500	60.000,00
				Total	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 197, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 9 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº VLC-020503/008029/2026;

CONSIDERANDO a existência de erro formal nas informações que subsidiaram a edição do Decreto Municipal nº 167, de 9 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correspondência entre as informações constantes do processo administrativo e aquelas consignadas no respectivo ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, para todos os fins, o Decreto Municipal nº 167, de 9 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.980,88 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE, INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 198, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 21 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº VLC-020503/008573/2026;

CONSIDERANDO a existência de erro formal nas informações que subsidiaram a edição do Decreto Municipal nº 180, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correspondência entre as informações constantes do processo administrativo e aquelas consignadas no respectivo ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, para todos os fins, o Decreto Municipal nº 180, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.385.993,65 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE, INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 015/2026

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de agosto de 2026, a senhora **Kelita de Souza Lima**, brasileira, inscrita sob o cpf nº 177.824.537-47, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 016/2026

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2026, o senhor **Carlos Eduardo Teixeira da Silva**, brasileiro, inscrito sob o cpf nº 124.459.457-12, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 017/2026

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2026, o senhor **Luan Machado do Nascimento**, brasileiro, inscrito sob o cpf nº 174.917.217-88, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

Novo sistema de NFSe Nota Fiscal Eletrônica

Acesse aqui!



Prefeitura Municipal
de Valença



**LEIS****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**LEI N.º 3.984/2026****06 de agosto de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 61**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, mediante leilão público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, mediante **leilão público**, dos veículos e sucatas pertencentes ao patrimônio do Município de Valença, relacionados no Anexo Único desta Lei, declarados inservíveis, antieconômicos ou irre recuperáveis para a Administração Pública, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 990/2025.

§1º. São considerados bens inservíveis para efeito desta lei, aqueles bens cuja sua natureza não mais os destinam ao seu regular funcionamento e atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

§2º. São considerados bens antieconômicos para efeito desta lei, aqueles cujo seu estado precário implique em despesas contínuas e onerosas para manutenção de funcionamento.

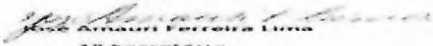
Art. 2º A alienação dos bens de que trata esta Lei será realizada mediante **leilão público**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as normas aplicáveis à alienação de bens móveis da Administração Pública, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

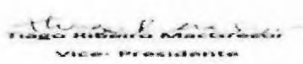
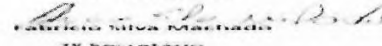
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio do Setor de Patrimônio, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Os recursos obtidos com a alienação dos bens serão recolhidos aos cofres públicos municipais e destinados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 06 de agosto de 2026.


Eduardo de Souza Santana de Avila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeff
Vice-Presidente

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 11/08/26
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

SAULO DE TARSO PEREIRA
CORREA DA SILVA:01671186761

Assinado de forma digital por SAULO DE
TARSO PEREIRA CORREA DA
SILVA:01671186761
Dados: 2026.08.11 15:41:08 -03'00'

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ANEXO ÚNICO

LOTE	MODELO	PLACA	ANO	COEFICIENTE DE CALCULO	ESTADO GERAL	VALOR FIP APROXIMADO	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO FORD F12000 COM CAÇAMBA	KPN3120	1999	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 125.000,00	R\$ 18.750,00
2	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA-VALMET		2002	25%	Regular a Ruim	R\$ 71.576,00	R\$ 17.894,00
3	RETROESCAVADEIRA VOLVO MODELO BL60		2013	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 187.633,33	R\$ 28.145,00
4	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90		2012	15%	Ruim a Péssimo	R\$ 150.500,00	R\$ 22.575,00



ANEXO - RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ID 01913683)

	Veículo	Peso	Redução estimativa (%)	Peso considerado	Preço por quilo	Valor inicial
1	FIORINO - LSV 3611	1.015	10	913,5	R\$ 0,50	R\$ 456,75
2	FORD RANGER - KXX 6050	1.960	30	1372	R\$ 0,50	R\$ 686,00
3	GOL PATRULHEIRO - LSK 4684	877	20	701,6	R\$ 0,50	R\$ 350,80
4	IGOL PATRULHEIRO - KWE 9571	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
5	GOL PATRULHEIRO - LLC 2274	877	30	613,9	R\$ 0,50	R\$ 306,95
6	IGOL PATRULHEIRO - LPF 2045	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
7	GOL PATRULHEIRO - KMW 6999	877	30	613,9	R\$ 0,50	R\$ 306,95
8	GOL PATRULHEIRO - LPC 9538	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
9	IGOL PATRULHEIRO - LKS 5738	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
10	KOMBI - LNO 7738	1.250	40	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
11	KOMBI - LNO 7735	1.250	40	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
12	FIAT UNO - WA 4263	830	40	498	R\$ 0,50	R\$ 249,00
13	GOL - LQH 7867	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
14	GOL - KNS 6998	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
15	RENAULT MASTER - KPD 9440	2.007	40	1204,2	R\$ 0,50	R\$ 602,10
16	KANGOO - KXO 9292	1.075	40	645	R\$ 0,50	R\$ 322,50
17	KOMBI - KMX 9404	1.250	40	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
18	L AMBULÂNCIA - KRK 4893	1.960	40	1176	R\$ 0,50	R\$ 588,00
19	L AMBULÂNCIA - KPX 4989	1.960	40	1176	R\$ 0,50	R\$ 588,00
20	DUCATO - LLQ 2710	1.990	40	1194	R\$ 0,50	R\$ 597,00
21	FLUENCE - KQW 9637	1.370	40	822	R\$ 0,50	R\$ 411,00
22	KOMBI - KPN 3476	1.250	40	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
23	GOL SPECIAL - KPN 3127	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
24	GOL PATRULHEIRO - KMW 7616	877	40	526,2	R\$ 0,50	R\$ 263,10
25	CUSTOM GMA/A-20	1.790	40	1074	R\$ 0,50	R\$ 537,00
26	KOMBI ESCOLAR - KXC 3009	1.250	40	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
27	RENAULT MASTER MBUS 63H2	2.067	30	1446,9	R\$ 0,50	R\$ 723,45

R\$ 10.705,30



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.992/2026

11 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 63

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Termo de Convênio-Lei nº. 3908/2026	04.122.0021.2.492	3.4.40.41.00.00.00	1500	120.000,00
				Total	120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.20	Manutenção da Sec. De Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	3.3.50.43.00.00.00	1500	60.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00.00	1500	60.000,00
				Total	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de agosto de 2026.

Eduardo Costa Santana de Avila
 Presidente

José Antauri Ferreira Lima
 1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGreeff
 Vice-Presidente

Fabrício Silva Machado
 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

SAULO DE TARSO
 PEREIRA CORREA DA
 SILVA:01671186761
 Assinado de forma digital por
 SAULO DE TARSO PEREIRA
 CORREA DA SILVA:01671186761
 Dados: 2026.08.11 16:38:59 -03'00'

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28